

Estudo Técnico Preliminar Nº 144/2026

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município apresenta necessidade de ampliar as ações de controle populacional de cães e gatos, diante da ocorrência de reprodução descontrolada e do aumento de animais em situação de abandono ou circulação nas áreas urbanas e comunidades do interior.

A insuficiência de ações contínuas de esterilização contribui para o aumento da população animal, podendo ocasionar abandono, animais errantes, riscos à saúde pública, ocorrência de zoonoses, acidentes e impactos sanitários e ambientais, além de ampliar a demanda por ações emergenciais do Poder Público e a sobrecarga de protetores independentes.

Nesse contexto, a realização de campanhas de esterilização cirúrgica (castração) por meio de unidade móvel veterinária constitui medida preventiva de interesse público, possibilitando a descentralização dos atendimentos e o acesso da população urbana e rural, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A contratação busca, portanto, reduzir a reprodução descontrolada e a população de animais errantes, prevenir riscos à saúde pública e promover o bem-estar animal, contribuindo para a implementação de uma política municipal contínua de controle populacional, com maior alcance territorial e racionalização dos recursos públicos.

A necessidade ora identificada fundamenta a contratação pretendida, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que o Estudo Técnico Preliminar contenha a descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não houve contratação anterior para o objeto em questão. Dessa forma, não existem registros de execução contratual, resultados obtidos, dificuldades operacionais ou indicadores de desempenho que possam ser utilizados como parâmetro para avaliação de contratação precedente.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e descentralizar as ações municipais de controle populacional de cães e gatos, mediante a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração), atendendo a população da área urbana e das comunidades do interior do Município.

A utilização de unidade móvel veterinária (Castramóvel) possibilita a realização dos procedimentos de forma itinerante, ampliando o acesso aos serviços, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para moradores das comunidades do interior que apresentam dificuldades de deslocamento e acesso a serviços veterinários.

A medida possui relevante interesse público, uma vez que o controle populacional por meio da esterilização contribui para reduzir a reprodução descontrolada, o abandono e a população de animais errantes, além de auxiliar na prevenção de zoonoses, na redução de riscos à saúde pública e na promoção do bem-estar animal.

A contratação também permitirá ao Município estruturar campanhas de atendimento de forma planejada e descentralizada, alcançando diferentes localidades e proporcionando maior efetividade às ações públicas, observadas as normas técnicas, sanitárias, veterinárias e de proteção e bem-estar animal aplicáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público relacionado à saúde pública, controle populacional de cães e gatos, prevenção de zoonoses e bem-estar animal, proporcionando atendimento acessível e descentralizado à população urbana e rural do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilizar Unidade Veterinária Móvel (Castramóvel): devidamente equipada e em condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e atendimento, compatível com a realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos;

- Possuir registro ou inscrição regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) quando exigível pela legislação aplicável, mantendo sua regularidade durante a execução contratual;
- Disponibilizar médico-veterinário e demais profissionais necessários: devidamente habilitados e registrados nos respectivos órgãos de classe, em quantidade compatível com os serviços a serem executados;
- Dispor de estrutura física, equipamentos, instrumentos, materiais, medicamentos e insumos adequados à realização dos procedimentos pré-operatórios, cirúrgicos e pós-operatórios, em conformidade com a legislação sanitária e veterinária vigente;
- Utilizar exclusivamente medicamentos, materiais e insumos regularizados e adequados ao uso veterinário, observando as condições de armazenamento, validade, conservação e utilização estabelecidas pelos fabricantes e pela legislação aplicável;
- Adotar protocolos de biossegurança, assepsia, esterilização, manejo e descarte de resíduos, de modo a minimizar riscos de contaminação e garantir condições adequadas de segurança durante a prestação dos serviços;
- Observar integralmente as normas técnicas, sanitárias, de responsabilidade profissional e de proteção e bem-estar animal aplicáveis aos procedimentos realizados;
- Adotar procedimentos adequados de avaliação pré-operatória, anestesia, cirurgia, recuperação e acompanhamento pós-operatório, conforme avaliação do médico-veterinário responsável;
- Garantir condições adequadas de manejo, contenção, transporte interno, recuperação e permanência dos animais, evitando sofrimento, estresse ou exposição desnecessária a riscos;
- Manter registros dos procedimentos realizados, contendo, no mínimo, a identificação do animal, procedimento efetuado, data, identificação do responsável pelo procedimento e demais informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização contratual;
- Disponibilizar responsável técnico, quando exigido pela legislação profissional e sanitária, respondendo tecnicamente pelos serviços executados;
- Comprovar, quando estabelecido como requisito de habilitação e devidamente justificado no processo, capacidade técnica compatível com o objeto, mediante documentação admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021, evitando-se exigências que restrinjam indevidamente a competitividade;
- Executar os serviços nos locais, datas e condições previamente definidos pela Administração, inclusive nas comunidades do interior, quando previsto na programação das ações;
- Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, profissionais, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, não podendo transferir à Administração custos não previstos no instrumento contratual.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: A contratação apresenta viabilidade de mercado, considerando a existência de empresas e prestadores de serviços veterinários aptos a disponibilizar unidade móvel veterinária (Castramóvel) equipada e com equipe técnica habilitada para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

a.2) Viabilidade econômica: A contratação mostra-se economicamente viável, considerando que a utilização de unidade móvel permite a realização dos procedimentos de forma concentrada e itinerante, reduzindo a necessidade de deslocamento dos animais e dos munícipes e possibilitando o atendimento de diferentes localidades mediante uma única estrutura operacional.

A contratação por demanda, especialmente mediante Sistema de Registro de Preços, permite adequar a execução dos serviços à necessidade efetivamente identificada pela Administração, evitando a contratação antecipada de quantitativos que possam não ser utilizados. O art. 82 da Lei nº 14.133/2021 admite o Registro de Preços para contratação de serviços e exige, entre outros requisitos, pesquisa de mercado prévia.

A economicidade deverá ser aferida mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros previstos na legislação, de modo que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado e com a solução escolhida.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	un	Prestação de serviço de castração cirúrgica em fêmeas caninas entre 1kg-10kg OSH (ovariosalpingohisterectomia) incluso material, demais objetos, medicamentos e cuidados necessários para realização do procedimento pós-operatório.	250,00	6.000,00
02	25	un	Prestação de serviço de castração cirúrgica em fêmeas caninas entre 10kg-15kg OSH (ovariosalpingohisterectomia), incluso material, demais objetos, medicamentos e cuidados necessários para realização do procedimento operatório e pós-operatório.	300,00	7.500,00
03	20	un	Prestação de serviço de castração cirúrgica em fêmeas caninas entre 15kg-20kg OSH (ovariosalpingohisterectomia), incluso material, demais objetos, medicamentos e cuidados necessários para realização do procedimento operatório e pós-operatório.	350,00	7.000,00
04	20	un	Prestação de serviço de castração cirúrgica em fêmeas caninas entre 20kg-25kg OSH (ovariosalpingohisterectomia), incluso material, demais objetos, medicamentos e cuidados necessários para realização do procedimento operatório e pós-operatório.	400,00	8.000,00
05	20	un	Prestação de serviço de castração cirúrgica em fêmeas caninas entre 25kg-30kg OSH (ovariosalpingohisterectomia), incluso material, demais objetos, medicamentos e cuidados necessários para realização do procedimento operatório e pós-operatório.	450,00	9.000,00
06	25	un	Prestação de serviço de castração cirúrgica em fêmeas felinas OSH (ovariosalpingohisterectomia), incluso material, demais objetos, medicamentos e cuidados necessários para realização do procedimento operatório e pós-operatório.	250,00	6.250,00
VALOR TOTAL					43.750,00

a.3) Viabilidade operacional: A solução apresenta viabilidade operacional, uma vez que a unidade móvel veterinária permite a execução dos procedimentos de forma itinerante e descentralizada, possibilitando o atendimento da população urbana e das comunidades do interior conforme cronograma estabelecido pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar estrutura, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e profissionais habilitados necessários à execução dos procedimentos pré-operatórios, cirúrgicos e pós-operatórios, observando as normas técnicas, sanitárias, de biossegurança e de bem-estar animal aplicáveis.

A execução poderá ser organizada mediante campanhas e cronogramas previamente definidos, permitindo ao Município planejar os atendimentos, fiscalizar a prestação dos serviços e acompanhar os resultados alcançados.



6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos por meio de unidade móvel veterinária apresenta viabilidade de mercado, econômica e operacional, constituindo solução adequada para atender à necessidade identificada pelo Município.

A solução possibilita ampliar a cobertura territorial das ações de controle populacional, otimizar os recursos públicos, facilitar o acesso da população aos serviços e contribuir para a prevenção de zoonoses, a saúde pública e o bem-estar animal, atendendo aos requisitos de planejamento previstos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de **serviços** veterinários de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, fêmeas, mediante disponibilização de Unidade Veterinária Móvel (Castramóvel), devidamente equipada e em condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e atendimento.

Os serviços deverão contemplar, de forma integrada: avaliação e triagem pré-operatória dos animais; realização dos procedimentos cirúrgicos por médico-veterinário habilitado; - fornecimento de medicamentos, anestésicos, materiais, insumos e equipamentos necessários; - monitoramento anestésico e recuperação pós-operatória; orientações e cuidados pós-operatórios; higienização, desinfecção e esterilização dos instrumentos e equipamentos; gerenciamento e destinação adequada dos resíduos dos procedimentos; registro dos animais e dos procedimentos realizados.

A unidade móvel deverá possuir estrutura e equipamentos compatíveis com os procedimentos, observando as normas sanitárias, técnicas, de biossegurança, responsabilidade profissional e bem-estar animal.

Os serviços serão executados de forma itinerante, na área urbana e nas comunidades do interior, conforme cronograma e demanda estabelecida pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pela disponibilização da estrutura, profissionais, equipamentos, materiais, medicamentos e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.

A medição será realizada com base nos procedimentos efetivamente executados e devidamente registrados, conforme quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

A descrição atende ao disposto no art. 6º, XXIII, "c", e art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao definir a solução de forma suficiente para garantir sua execução, fiscalização e alcance dos resultados pretendidos.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da Solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Ivorá/RS, 17/08/2026.

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO
Fábio Luis Dos Santos
Aux. Administrativo

() Defiro

() Indeiro. Motivar:

Data ____/____/2026.

ÁUREO BOSI
Secretário de Desenvolvimento Rural e
Meio Ambiente